

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2008.

PARECER nº 236/2008.
Projeto de Lei nº EM-106/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-106/2008, que dá nova redação ao art. 1º, § 1º, “b”, da Lei 6.758/2008 que altera a Lei nº 3.687/94, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, caput da LOM e art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, caput da LOM, c/c art. 171, I, da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal, e § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 4.657/42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, juridicidade e constitucionalidade** do Projeto de Lei nº EM-106/2008.

Divinópolis, 18 de agosto de 2008.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Edson Sousa
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289